

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.649, de 24 de maio de 2016.

Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2017 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	Máximo de 29
			Doutorado Acadêmico	Máximo de 13
	Zootecnia	Produção Animal no Cerrado-Pantanal	Mestrado Acadêmico	Máximo de 30
Campo Grande	Letras	Linguagem: Língua e Literatura	Mestrado Acadêmico	45
	Letras em Rede Nacional - ProfLetras	-	Mestrado profissional	20
	Educação	-	Mestrado profissional	25
Cassilândia	Agronomia	Sustentabilidade na Agricultura	Mestrado Acadêmico	15

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.649, de 24 de maio de 2016)

Dourados	Ensino em Saúde	-	Mestrado Profissional	Máximo de 18
	Letras em Rede Nacional – (PROFLETRAS)	-	Mestrado Profissional	15
	Recursos Naturais	-	Mestrado Acadêmico	Mínimo de 10
			Doutorado Acadêmico	Mínimo de 5
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas produtivos	Desenvolvimento Regional e de Sistemas produtivos	Mestrado Acadêmico	10

Art. 2 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de maio de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Presidente CEPE-UEMS